

**LEI Nº. 574**

**DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no orçamento de 2013:

ÓRGÃO 0904 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
0904.08.244.09802.041 Aplicação dos Recursos do IGD-  
SUAS  
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 4.120,68  
3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços Pessoa Jurídica.....  
R\$ 4.120,68  
44905100- Despesas com Obras e instalações- R\$ 6.758,64  
44905200- despesas com material permanente- R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes de arrecadação previsível provenientes dos recursos do IGDSUAS, no valor estimável em até R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-Ce, em 27 de fevereiro de 2013.

**Joaquim Soares Neto**  
**Prefeito Municipal**